



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP 98.330-000 - Fones (55) 3616-9200 / 9101
CNPJ 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

DECRETO Nº 33/21, DE 27 DE JULHO DE 2021.

REGULAMENTA O SUBSÍDIO CONCEDIDO PELA LEI Nº 1.460/21 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA TROCA-TROCA DE SEMENTES DE MILHO NO ÂMBITO DO SAGRADA FAMÍLIA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1.460/21 que dispõe sobre o funcionamento do programa Troca-Troca de Milho no Município, estabelecendo o subsídio de até 30% a ser concedido aos agricultores que se increveram e requereram as sacas de milho;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a retirada das sacas de Milho e o pagamento da diferença pelo beneficiário;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam assim definidos os valores referentes ao subsídio e os valores a serem pagos pelos agricultores, referentes a cada tipo de semente requerido:

I) Milho transgênico: o custo total da saca de 20 (vinte) quilos é R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), sendo o Município arcará com o montante de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) e o agricultor com o montante de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais).

II) Milho convencional: o custo total da saca de 20 (vinte) quilos é R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), sendo o Município arcará com o montante de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) e o agricultor com o montante de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).

III) Sorgo: o custo total da saca de 20 (vinte) quilos é R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a ser pago integralmente pelo agricultor.

Art. 2º - O repasse das sementes fica condicionado ao pagamento a vista ao erário público municipal da diferença não subsidiada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sagrada Família/RS, 27 de julho de 2021.


Marcos do Nascimento Santos
Prefeito Municipal

